



Estado da Paraíba

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de  
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 13 de dezembro de 2011 - Nº 437 - Divulgado em 12/12/2011

## Cons. Presidente

Fernando Rodrigues Catão

## Cons. Vice-Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

## Cons. Corregedor

Umberto Silveira Porto

## Cons. Pres. da 1ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

## Cons. Pres. da 2ª Câmara

Arnóbio Alves Viana

## Conselheiro Ouvidor

Flávio Sátiro Fernandes

## Cons. Coord. da ECOSIL

Antônio Nominando Diniz Filho

## Procuradora Geral

Isabella Barbosa Marinho Falcão

## Subproc. Geral da 1ª Câmara

André Carlo Torres Pontes

## Subproc. Geral da 2ª Câmara

Elvira Sâmara Pereira de Oliveira

## Procuradores

Marçílio Toscano Franca Filho

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

## Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

## Auditores

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

## Índice

1. Atos da Presidência .....	1
<i>Promoção Funcional</i> .....	1
<i>Portarias Administrativas</i> .....	1
2. Atos Administrativos.....	1
<i>Extrato de Contrato</i> .....	1
<i>Resultado de Licitação</i> .....	1
3. Atos do Tribunal Pleno.....	1
<i>Intimação para Sessão</i> .....	1
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i> .....	1
<i>Extrato de Decisão</i> .....	2
<i>Errata</i> .....	2
4. Atos da 1ª Câmara.....	2
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i> .....	2
5. Atos da 2ª Câmara.....	3
<i>Extrato de Decisão</i> .....	3

## 2. Atos Administrativos

### Extrato de Contrato

Extrato - Contrato TC 44/11 Documento TC 21645/11

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB  
LUIZ ANTONIO DE LIMA (GRUPO DE SAMBA

MIRANDINHA).

Objeto: Contratação de conjunto musical para apresentação no dia 16/12/11, confraternização natalina desta Egrégia Corte.

Valor: R\$1.200,00(Hum mil, duzentos reais).

Vigência: 16/12/2011 .

Data da assinatura: 30/11/2011.

### Resultado de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 111/2011, através de seu Presidente da CPL, torna público o resultado da licitação modalidade carta convite nº 002/2011, tipo menor preço global, objeto contratação de serviço de Buffet, recursos próprios, que se sagrou vencedora a Licitante: Sonho Doce Festas Ltda., com o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), rito da Lei 8.666/93 João Pessoa, 12 de dezembro de 2011. Presidente.

## 1. Atos da Presidência

### Promoção Funcional

Portaria TC Nº: 182/2011 -

RESOLVE conceder promoção/progressão funcional ao servidor CARLOS BRÁULIO DA SILVEIRA CHAVES, Assistente Jurídico, matrícula nº 370.685-1, da classe A, nível I, para a classe B, nível II, nos termos dos arts. 21, inciso I e 25, inciso I, c/c o art. 27, todos da Lei nº 8.290/07.

### Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 179/2011 -

RESOLVE declarar a vacância do cargo de Agente Técnico Documentarista do Quadro Suplementar deste Tribunal, exercido pela servidora RACHEL MONTENEGRO DE AQUINO, matrícula nº 370.124-7, Classe "E", Nível XV, em virtude de posse em cargo incompatível, com efeito a partir do dia 26 de outubro do ano em curso.

Portaria TC Nº: 180/2011 -

RESOLVE declarar a vacância do cargo de Assistente Jurídico do Quadro Permanente deste Tribunal, exercido pelo servidor LISANDRO MOREIRA PITA, matrícula nº 370.686-9, Classe "A", Nível I, em virtude de posse em cargo incompatível, com efeito a partir do dia 29 de novembro do ano em curso.

Portaria TC Nº: 181/2011 -

RESOLVE declarar a vacância do cargo de Auditor de Contas Públicas do Quadro Permanente deste Tribunal, exercido pelo servidor FRANCISCO EDUARDO FALCONI DE ANDRADE, matrícula nº 370.563-3, Classe "B", Nível II, em virtude de posse em cargo incompatível, com efeito a partir do dia 06/12/2011.

## 3. Atos do Tribunal Pleno

### Intimação para Sessão

Sessão: 0131 - 06/01/2012 - Tribunal Pleno

Processo: [03253/11](#)

Jurisdição: Governo do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Intimados: LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, Ex-Gestor(a); JOSÉ TARGINO MARANHÃO, Ex-Gestor(a); THIAGO LEITE FERREIRA, Advogado(a).

### Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [01191/07](#)

Jurisdição: Assembléia Legislativa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2007

Citado: JOÃO AZEVEDO LINS FILHO, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.



**Processo:** [02465/10](#)

**Jurisdição:** Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2009

**Citado:** CÁSSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA, Interessado(a)

**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.**

**Processo:** [05453/10](#)

**Jurisdição:** Câmara Municipal de Patos

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2009

**Citado:** MARCOS EDUARDO SANTOS, Gestor(a)

**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.**

**Processo:** [04242/11](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Queimadas

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2010

**Citado:** CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.**

## Extrato de Decisão

**Ato:** Acórdão APL-TC 00965/11

**Sessão:** 1871 - 07/12/2011

**Processo:** [04965/10](#)

**Jurisdição:** Câmara Municipal de Sumé

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2009

**Interessados:** JEFFESON FIGUEIREDO MENEZES, Gestor(a); KÁTIA LUCIANA BRASIL DA SILVA ARAÚJO, Contador(a); NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, Advogado(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos da prestação de contas anuais da Mesa da Câmara Municipal de Sumé, relativa ao exercício financeiro de 2009, tendo como responsável o Presidente Jeffeson Figueiredo Menezes, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, em JULGAR REGULAR a prestação de contas mencionada, DECLARAR integralmente cumpridos os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e RECOMENDAR ao gestor a adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal aos termos da Emenda Constitucional nº 50/2006, relativamente às sessões extraordinárias, bem como a observância do disposto no art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, no concernente à publicação do RGF.

**Ato:** Acórdão APL-TC 00966/11

**Sessão:** 1871 - 07/12/2011

**Processo:** [04990/10](#)

**Jurisdição:** Câmara Municipal de Queimadas

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2009

**Interessados:** RICARDO LUCENA DE ARAÚJO, Gestor(a); HADES KLEYSTSON GOMES SAMPAIO, Contador(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos da prestação de contas anuais da Mesa da Câmara Municipal de Queimadas, relativa ao exercício financeiro de 2009, tendo como responsável o Presidente Ricardo Lucena de Araújo, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, em JULGAR REGULAR a prestação de contas mencionada e DECLARAR integralmente cumpridos os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Ato:** Acórdão APL-TC 00968/11

**Sessão:** 1871 - 07/12/2011

**Processo:** [05424/11](#)

**Jurisdição:** Companhia Estadual de Habitação Popular

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2010

**Interessados:** CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA, Ex-Gestor(a); MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA, Ex-Gestor(a); FLÁVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL, Advogado(a).

**Decisão:** ACORDAM os membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, de acordo com a

Proposta de Decisão do Relator, na Sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR REGULARES as contas da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, de responsabilidade dos seus ex-Diretores Presidentes, Senhor CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA, no período de 01.01.10 a 22.01.10 e Senhora MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA, no período de 23.01.10 a 31.12.10; 2. ASSINAR o prazo de 120 (cento e vinte) dias à atual Diretora Presidente da CEHAP, Senhora EMÍLIA CORREIA LIMA, com vistas a que adote providências, no sentido de restaurar a legalidade da Companhia, no tocante à permanência de pendências de "diferenças de caixa" no ativo da companhia, sem o respectivo recebimento financeiro; à omissão de registro de receita pública oriunda do Mercado Público de Mangabeira em 2010, bem como dos prêmios de seguros recebidos dos mutuários e não repassados às seguradoras, nos moldes apontados pela Auditoria (fls. 427/428), ao final do qual deverá de tudo fazer prova perante esta Corte de Contas, ou traga justificativas na hipótese de não querer/poder fazê-lo, sob pena de multa e outras cominações legais aplicáveis à espécie; 3. RECOMENDAR à atual Presidência da CEHAP, no sentido de que não repita as falhas observadas nos presentes autos, especialmente no que pertine ao atendimento dos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa-Pb, 07 de dezembro de 2.011.

## Errata

**Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 01/12/2011:**

**Sessão:** 0130 - 13/12/2011 - Tribunal Pleno

**Processo:** 03253/11

**Jurisdição:** Governo do Estado

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2010

**Intimados:** LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, Ex-Gestor(a); JOSÉ TARGINO MARANHÃO, Ex-Gestor(a); THIAGO LEITE FERREIRA, Advogado(a).

## 4. Atos da 1ª Câmara

### Prorrogação de Prazo para Defesa

**Processo:** [01440/04](#)

**Jurisdição:** Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa

**Subcategoria:** Convênios

**Exercício:** 2004

**Citado:** HERMES GALVÃO DE SÁ FILHO, Ex-Gestor(a)

**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.**

**Processo:** [10088/11](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Caaporã

**Subcategoria:** Inspeção de Obras

**Exercício:** 2009

**Citado:** JOÃO BATISTA SOARES, Gestor(a)

**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.**

**Processo:** [10089/11](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Caaporã

**Subcategoria:** Inspeção de Obras

**Exercício:** 2010

**Citado:** JOÃO BATISTA SOARES, Gestor(a)

**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.**



## 5. Atos da 2ª Câmara

### ***Extrato de Decisão***

**Ato:** Decisão Singular DS2-TC 00015/11

**Processo:** [14901/11](#)

**Jurisdicionado:** Tribunal de Justiça

**Subcategoria:** Denúncia

**Exercício:** 2011

**Interessados:**

**Decisão:** determino a imediata suspensão cautelar do Pregão Presencial de nº 13/11, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. À Secretaria da 2ª Câmara para, por meio de ofício entregue pessoalmente na tarde de hoje, comunique ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba do teor da presente decisão, providenciando a publicação da presente decisão na próxima edição do Diário Oficial Eletrônico e, no mesmo ato, cite a autoridade para apresentação de defesa acerca das conclusões técnicas no prazo regimental. João Pessoa, 12 de dezembro de 2011 Conselheiro Nominando Diniz- Relator

---